

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_,  
nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_,  
profissão: \_\_\_\_\_, carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
órgão: \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliada(o): \_\_\_\_\_,  
bairro: \_\_\_\_\_ cidade: \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_  
fone: \_\_\_\_\_.

**OUTORGADOS:** **ROBERTA DANTAS DE SOUSA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/Pa sob o n.º 11013, e **SERGIO DE OLIVEIRA MOURA**, brasileiros, casados, advogados, inscritos na OAB/Pa e n.º 14667, respectivamente, todos advogados com escritório de advocacia com endereço situado à rua XV de Novembro n.º 226, Ed. Chamié, Sala 710, Bairro do Comércio, Belém, Pará, CEP 66013-060, fone: (91) 3241-0385.

**PODERES:** A(o) outorgante confere plenos poderes com as cláusulas "**AD JUDICIA ET EXTRA JUDICIA**", ou seja, em processos Administrativos e Judiciais, aos outorgados. Podendo propor ações, conciliar, transacionar, acordar, desistir, defender, fazer declarações, pagar, receber e atuar em todos os juízos, foros, instâncias ou tribunais ou em órgão público e privado, variar de ações, recorrer e praticar todos os atos previstos no art.38 do CPC para o fiel cumprimento do presente mandado para interposição da ação pleiteando a incorporação de função gratificada. Podendo ainda substabelecer. Desde já, fixa os honorários contratuais em 10%( dez por cento), sobre o valor bruto da condenação, ainda que haja acordo na esfera judicial ou administrativa, e no caso de incorporação o mesmo percentual pelo período de 6 meses. Da incorporação.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**OUTORGANTE**